

TERMO DE RESPONSABILIDADE – TERCEIRO

Eı	1,	inscrito (a) no CPF/MF sob o nº
	e RG	, estou ciente e de acordo com os
proced	imentos da ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS, quais s	sejam:
1.	O prazo para liberação e/ou autorização dos serviços são de até 7 (sete) dias úteis a contar da data da solicit DE UMA ANALISE MAIS APROFUNDADA E DE SE ESTENDER.	ação da vistoria inicial. CASO NECESSITE
	A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS encaminhará par equipamentos que estiverem dentro do prazo de gara após a emissão da nota fiscal. Em qualquer outra hiproficinas credenciadas pela ASSOCIAÇÃO DE BENEGA regulagem somente iniciará após a autorização da veículo para reparo. É de inteira responsabilidade do terceiro disponibiliza vistoria, em oficina credenciada no prazo de até 7 (set PRAZO DEVERÁ REINICIAR TODO O PROCES NOVO EVENTO.	antia de fábrica, com até 90 (noventa) dias pótese os equipamentos serão reparados nas EFICIOS. O prazo informado no orçamento associação e após o terceiro disponibilizar o vara o veículo para início dos reparos e para te) dias úteis. CASO NÃO CUMPRA ESTE
4.	Após autorizado o serviço, será rigorosamente seg inicial, contudo, caso aconteça COMPLEMENTO/I (quatro) dias úteis para serem autorizados ou não pel relação com a colisão.	RESSALVA, estes terão o prazo de até 4

parado.

5. O prazo do orçamento, início dos reparos e as possíveis compras de peças, somente iniciarão a

contagem, após o terceiro disponibilizar definitivamente o veículo na oficina para dar início aos

reparos, enquanto isso não acontecer, nada será feito e nem comprado, portanto o prazo estará

RioBen

6. A reparação dos danos será feita com reposição de peças originais, para os equipamentos que

estiverem cobertos pela garantia do fabricante, para os demais, as peças danificadas serão

substituídas por peças de confiabilidade e procedência, através de parcerias com oficinas

credenciadas e fornecedores de confiança da associação, ou até mesmo do mercado paralelo, desde

que não comprometam a segurança e a utilização do equipamento.

7. Em caso de dificuldade de localização de peças em razão do modelo do veículo, a Associação não

tem responsabilidade por eventual atraso.

8. Todo veículo será encaminhado para oficinas credenciadas, caso o Terceiro indique uma oficina

Particular, somente será autorizado mediante a resposta via e-mail da mesma, informando estar de

acordo com todos os nossos procedimentos e forma de pagamento. Ficando o Terceiro responsável

por qualquer transtorno futuro que por ventura venha a ocorrer.

9. Importante ressaltar que a associação não cobre lucros cessantes e/ou danos emergentes direta ou

indiretamente da paralisação do equipamento associado ou de terceiros, mesmo quando em

consequência de risco pela proteção do (s) equipamento (s). Salvo se o associado optar por este

serviço em separado.

10. Em caso de Perda Total, a associação tem o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir

da comunicação do PT para realizar a indenização.

11. Ciente de que somente reparos relacionados ao evento serão autorizados pela associação.

12. Por fim, estou ciente da negativa do evento, caso seja constatada que a responsabilidade do evento

não foi do associado.

	Rio de Janeiro,	de	de 2022
--	-----------------	----	---------

Assinatura do Terceiro

Central de Atendimento Administração GMA Rua Araguaia, nº 1055 sala 511 – Freguesia Jacarepaguá - CEP 22.745-271 / Rio de Janeiro – RJ

